



REGULAMENTO

ESPERANÇA ADP; PROMESSA ADP; CAMPEÃO ADP e CAMPEÃO REPRODUTOR ADP

Artigo 1ª

Os títulos de Campeão ADP, Esperança ADP, Promessa ADP e Campeão Reprodutor ADP serão postos em disputa quando da realização da Exposição Monográfica da Raça.

Artigo 2º

Poderão disputar estes títulos todos os exemplares inscritos no L.O.P. e nos livros dos Países reconhecidos pela F.C.I, K.C e A.K.C.

Artigo 3º

Os títulos de Promessa e Esperanças ADP serão atribuídos por sexo e cor;

PROMESSA ADP

Atribuído ao 1º classificado de cada classe em Classe cachorros (6/9 meses) que tenha obtido a classificação de MUITO BOM.

ESPERANÇA ADP

Atribuído ao 1º classificado de cada classe em Classe de Juniores (9/18 meses) que tenha obtido a classificação de EXCELENTE.

Artigo 4º

CAMPEÃO ADP Título atribuído por sexo e cor:

O Título de Campeão ADP será disputado pelos exemplares inscritos em Classe Aberta, Trabalho, Intermédia e Campeões e que preencham conjuntamente as seguintes condições:

1. Ter sido aprovado na prova de ZTP efectuada em Portugal ou num País cuja prova tenha sido reconhecida pelo Dobermann Clube de Alemanha;
2. Ter sido aprovado numa das seguintes provas de trabalho:
 - a) P.A.T. (Prova de Aptidão ao Trabalho da ADP)
 - b) Prova Básica do C.P.C.
 - c) RCI 1,2,3
 - d) SchH 1,2,3
 - e) Ring
3. Ter sido classificado em 1º lugar com Excelente na respectiva classe.

Artigo 5º

A partir de 1 de Janeiro de 2003 só serão consideradas as provas de ZTP, RCI, SchH e Ring para atribuição do título de Campeão ADP.

Artigo 6º

CAMPEÃO REPRODUTOR ADP.

Este título será atribuído ao exemplar que ganhe a classe Reprodutor, que possua o certificado de livre displasia e tenha superado a prova de ZTP. Para poder participar nesta classe o exemplar deverá estar inscrito na exposição e apresentar um grupo de criação de pelo menos 5 exemplares 2 ninhadas diferentes e que estejam inscritos na exposição.

Artigo 7º

Este regulamento entra imediatamente em vigor.